



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

**EMENDA AO PL nº 733/2025**

Apresentação: 11/08/2025 10:59:56.967 - PL0733/2025  
EMC 187/2025 PL0733/2025 => PL 733/2025  
**EMC n.187/2025**

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

Altere-se o Inciso II do Art. 51 do Projeto de Lei nº 733/2025, para o seguinte:

"Art.

51. ....

.....

.....

I

- .....

.....

*II - ao modo, a forma e as condições para a exploração do porto privado ou da instalação portuária pela iniciativa privada, contemplando critérios, indicadores — com destaque para o indicador de acidentes do trabalho portuário —, fórmulas e parâmetros que estabeleçam a qualidade da atividade prestada, assegurando a adoção das melhores práticas de segurança e eficiência operacional.” (NR)*

**JUSTIFICATIVA**

A modificação do texto com inclusão do inciso II, com a adição de critérios, indicadores — especialmente o indicador de acidentes do trabalho portuário —, fórmulas e parâmetros que definam a qualidade das atividades prestadas, é justificada pela necessidade de aprimorar a segurança, a eficiência e a qualidade das operações realizadas nas instalações portuárias pela iniciativa privada

O setor portuário é reconhecido por sua complexidade e pelos altos níveis de risco envolvidos, conforme demonstram os indicadores de acidentes de trabalho frequentemente registrados. Assim, a previsão de mecanismos que possibilitem o monitoramento detalhado das condições operacionais e de segurança é fundamental para criar um ambiente de trabalho mais protegido e produtivo.

Além disso, o estabelecimento de tais critérios e indicadores promove maior transparência, permitindo a avaliação contínua das práticas e incentivando a adoção de melhorias. Essa diretriz contribui para o alinhamento com as melhores práticas internacionais, reforçando a competitividade dos portos brasileiros e





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

garantindo que as atividades sejam realizadas de forma sustentável e eficiente, em especial, nos aspectos do ambiente e segurança do trabalho, alinhadas aos interesses econômicos e sociais do País.

Sala da Comissão, de de 2025

Deputado **HELDER SALOMÃO**

Apresentação: 11/08/2025 10:59:56.967 - PL0733/2025  
EMC 187/2025 PL0733/2025 => PL 733/2025  
**EMC n.187/2025**



Câmara dos Deputados – Anexo III Gabinete 573 – Praça dos Três Poderes- Brasília –DF CEP 70160-900  
**Tel:** (61) 3215-5573 **Fax:** (61) 3215-2573 **E-mail:** dep.heldersalomao@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251360665000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Helder Salomão

